

CONTRATO Nº 319/2012
PROCESSO Nº 112.2012.00108
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo Diretor de Meio Ambiente Sr. **ANSELMO TOZI** e pela Gerente de Logística Srª. **MARIA ALICE TEDESCO VIEIRA**, e a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, com sede na Rua Hasdrubal bellegard, nº 701, Bairro Cidade Industrial de Curitiba – Curitiba – PR, **CEP 81.460.120**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.039.401/0001-87**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELIZIEL MENDONÇA**, Identidade nº **1520796-SSP-ES**, **CPF 090.020.767-11**, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS DE VILA NOVA DE COLARES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SERRA DOURADA E NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO EM LAGOA E VINHÁTICO**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº **112.2012.00108**, aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua **1955ª** reunião realizada em **19/12/2012**, sujeitando-se as contratantes à Lei nº **10.520/2002** e o Decreto Estadual **1.527-R/2005** e subsidiariamente à Lei nº **8.666/93** e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar nº **123/2006**, Decreto nº **2060-R** e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS DE VILA NOVA DE COLARES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SERRA DOURADA E NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO EM LAGOA E VINHÁTICO**, conforme descrito nas PLANILHAS DE PREÇOS, ANEXO I do Edital, que a este integra.

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos BENS ora contratados, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2012 e seus anexos;
- b) carta proposta da **CONTRATADA**, datada de **31/10/2012** e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, provêm de receita própria da **CESAN**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** dos BENS constantes do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 02: R\$ 19.319,00 (dezenove mil, trezentos e dezenove reais).

3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação dos BENS, quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

3.1.2 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos BENS, tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória –ES, quando couber, durante a garantia dos BENS, e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2 O prazo de entrega será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de assinatura do **CONTRATO** e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.3 As demais condições para os **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA** são as constantes no Item 17 do Edital, que a este integra.

5. CLÁUSULA QUINTA - INSPEÇÃO DE QUALIDADE

5.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o material a ser fornecido, em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.

5.2 As demais condições para se proceder às inspeções encontram-se estabelecidas no item 18 do Edital que a este integra.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

6.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Item 16 do Edital, que a este integra.

- 6.2 A adoção de antecipação de pagamento de notas fiscais deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo **ANEXO IX** do Edital que a este integra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais, encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

7.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no subitem 14.1 do Edital, e que se refiram à fase contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 8.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.
- 8.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 8.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula sexta deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer os **MATERIAIS** à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 9.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer **BENS**, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 9.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos **BENS**, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 9.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 9.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer **BEM** que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.
- 9.6 Entregar os **BENS** à **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP. 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado. Para o transporte dos **MATERIAIS**, observar a exigência do subitem 16.7 do Edital que a este integra.
- 9.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos **BENS** fornecidos.
- 9.8 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido;
 - b) responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
 - c) prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória - ES, durante a garantia do **BEM**.

d) Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO**, através da **M-DME** da **CESAN**.

10.2 Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização dos **BENS**, facultando o livre acesso às suas fábricas, depósitos e instalações, bem ainda a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**.

10.3A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos **BENS**.

10.4 Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS

11.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do **BEM**, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS BENS

12.1 EMBALAGEM E TRANSPORTE

12.1.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

12.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do **BEM**, após despacho dos mesmos, quando aplicável.

12.1.2.1 Toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) que acompanhe(m) o(s) material(is) deverá(ão) ser apresentada(s) nos Postos de Fiscalização das Receitas Estaduais para ser(em) carimbada(s), caso contrário o material não será recebido nas dependências da **CESAN**.

12.1.3 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local do recebimento, observadas as Recomendações Técnicas constantes do **ANEXO X** do Edital que a este integra.

12.1.4 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela Fiscalização a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.

12.1.5 Caso o **MATERIAL** incluído no **FORNECIMENTO** objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à sua expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do **BEM** perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

13.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2013.


ANSELMO TOZI
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA CESAN
CPF Nº 559.901.427-49

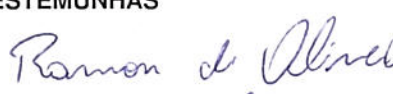

MARIA ALICE TEDESCO VIEIRA
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 705.026.847-04

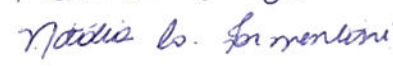

ELIZIEL MENDONÇA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 090.020.767-11

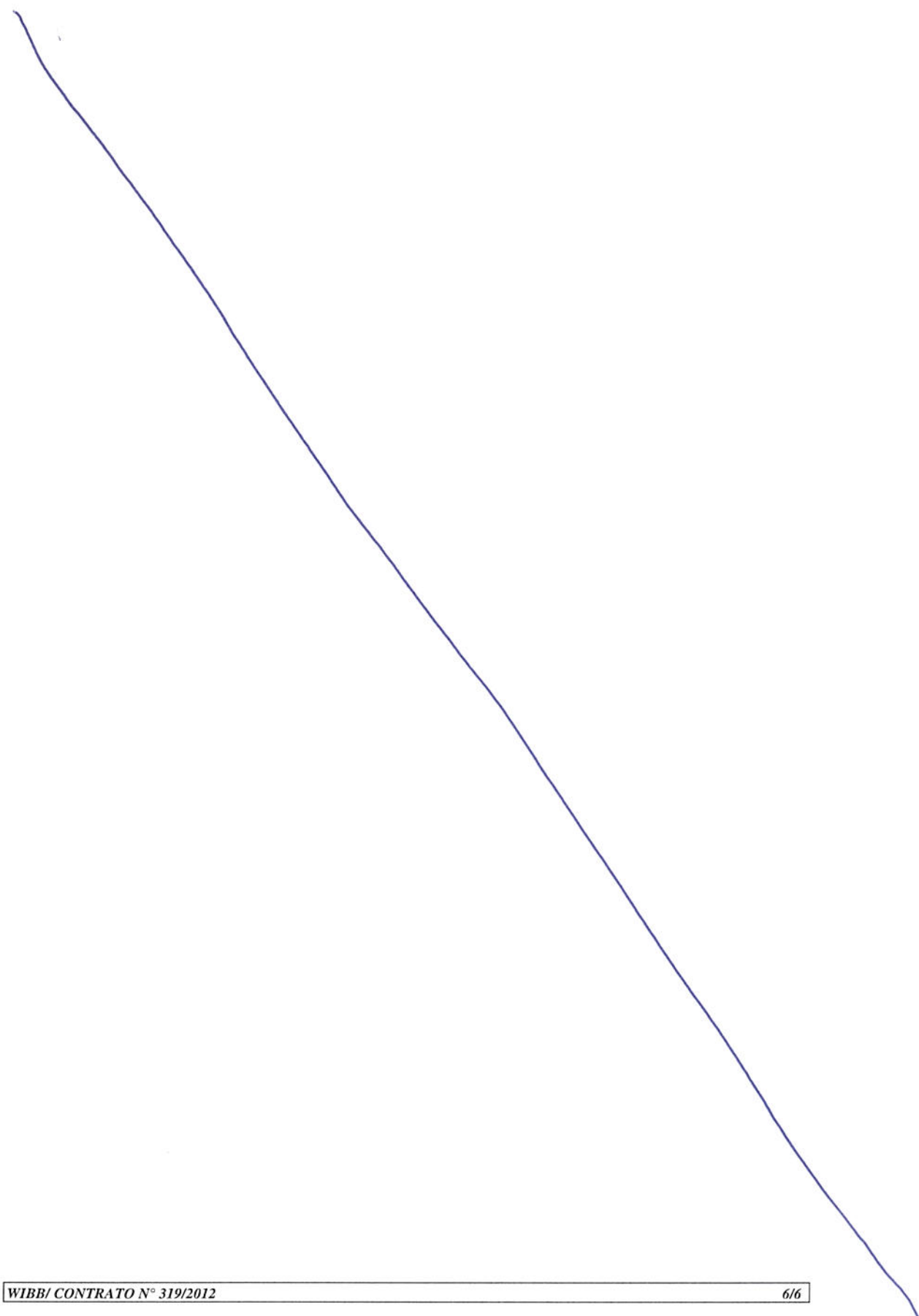
77.153.260/0009-89

**SULZER PUMPS
WASTEWATER BRASIL LTDA**

TESTEMUNHAS

1ª  Rod. PR 101 Norte - Km 263 - Nº 255
Laranjeiras Velha - Serra - ES
Cep 29162-122

2ª 





RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 022/2012

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

CONVENIENTE: Município de Itaguaçu/ES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 022/2012 para até 30/06/2013. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente convênio não será suplementada.

NÚMERO PROCESSO: 55650481

Vitória/ES, 31 de Janeiro de 2013.

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 8787

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

RESUMO DO CONTRATO Nº 318/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

OBJETO: CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS DE VILA NOVA DE COLARES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SERRA DOURADA E NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO EM LAGOA E VINHÁTICO.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.

LOTE 01
VALOR: R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

LOTE 02
VALOR: R\$ 19.319,00 (dezenove mil, trezentos e dezenove reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 242/2012.

Protocolo: 112-2012-00108

Serra, 01 de fevereiro de 2013.

Anselmo Tozi
Diretor de Meio Ambiente
Protocolo 8605

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA USO NO TRA-

TAMENTO DE ÁGUA E ABASTECIMENTO PÚBLICO.

LOTE 01

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 254/2012.

Protocolo: 103-2012-00860

Vitória, 01 de fevereiro de 2013.

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente
Protocolo 8606

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÓVEIS EM DIVERSAS UNIDADES DA CESAN.

CONTRATADA: MV COARACI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VALOR: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 90 (noventa) dias

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da Cesan.

REF: Pregão Eletrônico nº 187/2012.

Protocolo: 942.2011.00096

Serra, 01 de fevereiro de 2013.

Maria Alice Tedesco Vieira
Gerente de Logística
Protocolo 8610

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

RESUMO DE TERMO DE ADESAO Contrato n.º 018/2012/SEGER

Pregão Presencial nº 01/2012/SEGER N.º processo SEGER: 55672892/2011

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER.

Contratada: Consórcio SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI, REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER TNL PCS S.A.

Órgão Adeso: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP

PROCESSO/SETOP/Nº 61136506

Objeto contratual: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo pós-pago, no modo digital, com área de cobertura em todo o Estado do Espírito Santo e roaming automático em todo o território nacional, e serviço de envio de mensagens SMS, mensagens multimídia (MMS) e transmissão de dados, incluindo o acesso à internet

a partir de estações móveis” e “Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional, para chamadas originadas em acesso do SMP e destinadas a acessos do SMP ou STFC (móvel-móvel e móvel-fixos), cujas características técnicas estão descritas no Anexo A.

Dotação Orçamentária:

Atividade:

26.122.0800.2440.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00

Plano Interno: 2440 FI 5099

Fonte: 0101

Valor anual estimado do órgão adeso: **R\$ 79.896,86** (Setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Vitória, 31 de Janeiro de 2013.

VALDIR ANTONIO ULIANA
Ordenador de Despesas
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP
Protocolo 8597

RESUMO DE CONTRATO

Processo: 59742801

Contrato nº: 005/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas, CNPJ nº 27.080.530/0001-43.

CONTRATADA: Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71.

OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a execução de obra para a mudança de traçado de rede de distribuição de energia elétrica aérea de alta e baixa tensão, e demais equipamentos integrantes do ativo imobilizado, no Corredor Sudeste – Maracanã no Município de Cariacica.

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 26.451.0859.3448.0000; Elemento de despesa:

4.4.90.51.00;

Fonte: 0101, do Exercício de 2013.

VALOR: R\$ 92.648,56 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Vitória, 31 de janeiro de 2013.

Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado
dos Transportes e Obras Públicas
Protocolo 8734

RESUMO DE CONTRATO

Processo: 59742500

Contrato nº: 006/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas, CNPJ nº 27.080.530/0001-43.

CONTRATADA: Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71.

OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a execução de obra para a mudança de traçado de rede de distribuição de energia elétrica aérea de alta e baixa tensão, e demais

equipamentos integrantes do ativo imobilizado, no corredor José Sette, no Município de Cariacica.

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 26.451.0859.3448.0000; Elemento de despesa:

4.4.90.51.00;

Fonte: 0101, do Exercício de 2013.

VALOR: R\$ 174.984,44 (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Vitória, 31 de janeiro de 2013.

Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado
dos Transportes e Obras Públicas
Protocolo 8735

RESUMO DE CONTRATO

Processo: 59743239

Contrato nº: 007/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas, CNPJ nº 27.080.530/0001-43.

CONTRATADA: Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71.

OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a execução de obra para a mudança de traçado de rede de distribuição de energia elétrica aérea de alta e baixa tensão, e demais equipamentos integrantes do ativo imobilizado, no canal Bigossi II e III, no Município de Vila Velha.

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 26.451.0859.3448.0000; Elemento de despesa:

4.4.90.51.00;

Fonte: 0101, do Exercício de 2013.

VALOR: R\$ 82.672,13 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Vitória, 31 de janeiro de 2013.

Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado
dos Transportes e Obras Públicas
Protocolo 8737

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO (A): SABRINA PINTO DE SOUZA

Rescindir, a partir de 28/01/13, o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, firmado em 02/01/12, nos Termos da Cláusula Décima Primeira, alínea “e” constante do Termo de Compromisso.

Vitória, 28 de janeiro de 2013.

VALDIR ANTONIO ULIANA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DE LOGÍSTICA E
DE TRANSPORTES
Protocolo 8749

Vitória (ES), Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2013

Informações: através do e-mail: licitacao@sesp.es.gov.br, ou pelo telefone: (27) 3636-1542, com Sônia ou Cristiane.

Vitória, 01 de fevereiro de 2013.

Rogério Augusto M. de Mattos
Pregoeiro Oficial/ SESP
Protocolo 9124

Polícia Civil - PC/ES**ERRATA**

Na publicação do DIO do dia 01/02/2013, referente ao Processo: 59710608 - Renovação de assinatura dos jornais A Gazeta e Notícia Agora.

Onde se lê:

JULIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA
Delegado Chefe da Polícia Civil

Leia-se:

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado Chefe da Polícia Civil

Vitória, 01 de fevereiro de 2013.

JANE VIANA DE MACENA
Presidente e Pregoeira/PCES
Protocolo 8932

Polícia Militar - PM/ES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2013
(PROCESSO Nº 60831480)
REGISTRO DE PREÇOS**

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO TOTAL POR LOTE, para Registrar Preços de Colchões e Travesseiros para o CFA/PMES, conforme descrição no ANEXO I do EDITAL, através do site www.compras.es.gov.br

Abertura: dia 19/02/2013, às 13:45h.
Início da sessão de disputa: dia 19/02/2013, às 14:00h.

formações através do telefone (0xx27) 3636-8612 com a Capitã Meneghel ou Equipe de Apoio.

Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2013.

MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 9132

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2013
(PROCESSO Nº 60110678)
REGISTRO DE PREÇOS**

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO TOTAL POR LOTE, para Registrar Preços de Medicamentos Veterinários para os Equinos do RPMont/PMES, conforme descrição no ANEXO I do EDITAL, através do site www.compras.es.gov.br

Abertura: dia 19/02/2013, às 14:45h.
Início da sessão de disputa: dia 19/02/2013, às 15:00h.

Informações através do telefone (0xx27) 3636-8612 com a Capitã Meneghel ou Equipe de Apoio. Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2013.

MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 9138

**SECRETARIA DE ESTADO
DO SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURB -**

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO
Nº 007/2013**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, DESTINADAS A DIVERSAS UNIDADES DA CESAN.

CONTRATADA: SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

LOTE 01

VALOR: R\$ 10.899,90 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 060/2012
Protocolo: 112-2012-00034

Serra, 04 de fevereiro de 2013.

Maria Alice Tedesco Vieira

Gerente de Logística

Protocolo 9045

**ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 242/2012**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que relativamente ao **AVISO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 318/2012**, publicado em 01/02/2012, neste Diário Oficial, informa:

Onde se lê: **RESUMO DO CONTRATO Nº 318/2012;**
Leia-se: **RESUMO DOS CONTRATOS Nºs 318/2012 E 319/2012.**

PROTOCOLO Nº 112-2012-00108
Serra, 04 de fevereiro de 2013.

Luciana Pinto Freire Spinassé

Pregoeira

Protocolo 9046

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2013 - CESAN**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN**, através do site www.cesan.com.br, link licitações.

Abertura: dia 21/02/2013 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 21/02/2013 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. OXX (27) 2127-5551/2127-5409.

PROTOCOLO Nº 845-2013-00036

Vitória, 04 de fevereiro de 2013.

Norma Maria de Amorim

Pregoeira

Protocolo 9048

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

HOMOLOGAÇÃO

**Editais de Concorrência Pública
N.º 030/2012**

A Diretora Geral do DER-ES **HOMOLOGA**, em todos os termos, os procedimentos contidos no Processo nº 59197102, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação da Rodovia ES-209, trecho Montanha (Entr. ES-130 para Pinheiros) - Cristal (Entr. para Taquaras), com extensão de 33,230 Km, no Município de Montanha-ES, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Operações IV (SRO-4), conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital.

Empresa Vencedora:

**A. MADEIRA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

Valor total: R\$ 34.521.938,88 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Vitória, 31 de janeiro de 2013.

**Eng. Tereza Maria Sepulcri Netto
Casotti**

Diretora Geral do DER-ES

Protocolo 8830**AVISO**

**REFERENTE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
044/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do DER-ES comunica aos interessados que as empresas Contek Engenharia S.A., A. Madeira Indústria e Comércio Ltda., RDJ Engenharia Ltda. e Engenharia e Construtora Araribóia Ltda., interpuseram, tempestivamente, recurso contra a Habilitação da empresa Construtora Roma Ltda., na licitação em epígrafe, estando, portanto, aberto prazo de cinco dias úteis com fulcro no art. 109 §3º da lei 8.666/93 para que, havendo interesse por parte dos demais

licitantes, possam apresentar impugnação.
Vitória, 01 de fevereiro de 2013.

Fernanda Leal Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER-ES

Protocolo 9093

**AVISO
REFERENTE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
043/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do DER-ES comunica aos interessados que após a análise do recurso interposto pela empresa Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. e da impugnação interposta pela empresa Construtora R. Monteiro Ltda. e ainda a Resolução do Conselho Administração do IOPES Nº 0001/2013 publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 29 de Janeiro de 2013, decide acolher o presente recurso e aceitar a participação da empresa Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. no presente certame. E nega provimento a Impugnação interposta pela empresa Construtora R. Monteiro Ltda.

A Comissão informa ainda que a continuidade do certame para a abertura da documentação de Habilitação da empresa Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. e demais procedimentos licitatórios, ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2013 às 9h:00, no Auditório do DER-ES.

A decisão foi submetida à apreciação da autoridade imediata superior, conforme determinação legal, e que esta no exercício de sua competência, ratificou o entendimento da Comissão.
Vitória, 01 de fevereiro de 2013.

Fernanda Leal Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER-ES

Protocolo 9096

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
- SEDES -**

**Banco de Desenvolvimento
do Espírito Santo S/A
- BANDES -**

**CNPJ Nº 28.145.829/0001-00
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2013/001**

O BANDES, com sede na Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro, Vitória-ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT. Entrega do edital: a partir de 04/02/2013 no 9º andar do Ed. Caparaó, horário entre 12 e 18h ou no site www.licitacoes-e.com.br. Período para entrega das propostas: de 04/02/2013 até 19/02/2013 às 13h30min (horário de Brasília-D.F.), no site www.licitacoes-e.com.br. Data da sessão: 19/02/2013 às 14h.

Angela Santos da Fonseca

Pregoeira - BANDES

Protocolo 8943